



## LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 1316 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

*“Acrescenta no artigo 34, da Lei Municipal nº. 1010 de 21 de setembro de 2010, o § 12, incisos “I”, “II” e “III”, § 13 e § 14, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de União Paulista e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de União Paulista, Estado de São Paulo, **KENDREA ALVES PAPILE CAVATÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica acrescentado no artigo 34 da Lei Municipal nº. 1010 de 21 de setembro de 2010, o § 12, incisos “I”, “II” e “III”, § 13 e § 14, que passa a vigorar com as seguintes denominações:

**§ 12** – O valor da aposentadoria por invalidez do segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), observadas as seguintes condições:

- I) será devido ainda que o valor da aposentadoria atinja o limite máximo legal;
- II) será recalculado quando o benefício que lhe deu origem for reajustado;
- III) cessará com a morte do aposentado, não sendo incorporado no valor da pensão.

**§ 13** – A concessão do acréscimo de 25% constante no §12, dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante inspeção da Junta Médico-Pericial do Fundo de Previdência Municipal de União Paulista.



# União Paulista

*Juntos, podemos muito mais!*

CNPJ: 45.726.445/0001-91



Administração 2021-2024

§ 14 – O pagamento do acréscimo de que trata o §12 será custeado pelo Fundo de Previdência Municipal de União Paulista.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta lei apenas entram em vigor na data de sua publicação, não se estendendo a eventos anteriores.

União Paulista/SP, 04 de agosto de 2021.

  
KENDREA ALVES PAPILE CAVATÃO

PREFEITA MUNICIPAL DE UNIÃO PAULISTA

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria geral desta Prefeitura Municipal, em data supra e em lugar de costume, e será afixado em todas as repartições públicas, inclusive disponibilizado no sitio oficial desta Prefeitura Municipal.